PROJETO DE LEI Nº 067/2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Especiais, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 365,46 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) com a seguinte classificação:

Órgão: 08 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 29 - Assistência Social Geral
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DO PROCAD - SUAS
Classificação: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
FR: 660 Rec.: 1145 Valor R$ 365,46

Total do Crédito Especial R$ 365,46

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior é indicada a seguinte fonte de recurso:

Superavit Financeiro FR 660	**R$ 350,46**
Excesso de Arrecadação FR 660	**R$ 15,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2025.

FABIO ALEX MERTZ:70772720010

Assinado de forma digital por FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Dados: 2025.04.28 15:07:00 -03'00'

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 067/2025.

Marques de Souza, 28 de abril de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Assistência Social.

O pedido justifica-se na necessidade de utilização de um saldo do recurso vinculado PROCAD-SUAS para aquisição de materiais de expediente, em vista das demandas do programa de Fortalecimento do Cadastro Único

Diante das argumentações acima, contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para que analisem e aprovem este projeto de lei, de acordo com o artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Assinado de forma digital por FABIO ALEX MERTZ:70772720010
Dados: 2025.04.28 15:07:24 -03'00'

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

Senhor
Vereador **RODRIGO WOMMER**
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade